



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Rua José Josué da Costa – S/N – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE: (88) 569-1150 – FAX: (88) 569-1218
Dep. Irapuan Pinheiro - CE

Lei Nº. 008/2003, de 29 de Agosto de 2.003

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 5.820,00 para os fins que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro,

Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município o Crédito Especial no valor de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte Reais) para fazer face a despesa com a concessão de auxílio financeiro a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Santa Rosa, como a seguir discrimina:

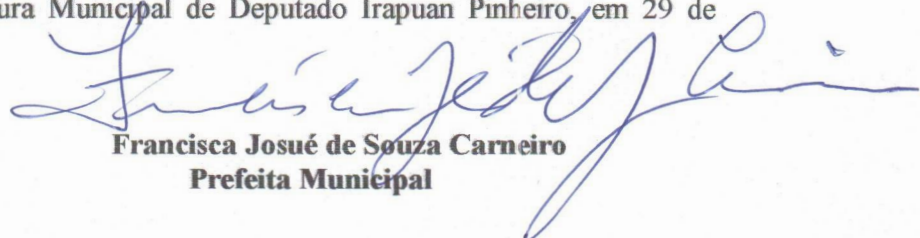
	0501– Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	
0501.20	– AGRICULTURA	
0501.20606	– EXTENSÃO RURAL	
0501.20606471	– EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	
0501.296964711.030	– Implantação e Instalação de Mine Laboratório	
	- Assegurar a construção e instalação de um pequeno laboratório de manipulação de mel e derivados	
4.0.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	– INVESTIMENTOS	
4.4.50.00.00	– Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos	
4.4.50.42.00	– Auxílios.....	R\$ 5.820,00

Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da lei Federal No. 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de anulação parcial de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

	9901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9901.999999999.001	– Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	– Reserva de Contingência.....	R\$ 5.820,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, em 29 de Agosto de 2.003.


Francisca Josué de Souza Carneiro
Prefeita Municipal